



**EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020**

ADENDO IV

TABELA DE ITENS PONTUÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
I	Relevância conceitual e temática* : concepção e argumentação que contemplem critérios baseados na Política de Patrocínio da BAHIAGÁS.	30
II	Viabilidade técnica : demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização.	20
III	Fortalecimento da imagem : potencialidade de consolidação da imagem corporativa da BAHIAGÁS por meio das ações de comunicação do projeto.	20
IV	Adequação financeira : compatibilidade com a disponibilidade orçamentária da BAHIAGÁS e preços praticados no mercado.	15
V	Aspecto criativo e inovador da proposta : demonstração de que as ações/atividades a serem desenvolvidas possuem um caráter inovador e criativo, possibilitando uma experiência inspiradora no público impactado.	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

*** Item I - Relevância conceitual e temática: Critérios de avaliação**

- Potencialidade de consolidação da imagem da Bahiagás junto à sociedade;
- Geração de emprego e renda nas áreas de atuação da Bahiagás;
- Formação e/ou aperfeiçoamento profissional na área de gás e energia;
- Ampliação do acesso da comunidade aos eventos ou produtos ligados a geração de energia e/ou defesa e preservação do meio ambiente;
- Estímulo à reflexão e ao diálogo de temas de interesse para o desenvolvimento socioeconômico da Bahia;
- Iniciativas de cunho esportivo;
- Projetos que abordem a promoção de gênero e/ou raça
- Priorização dos projetos culturais que estejam inscritos no Programa Fazcultura do Governo do Estado da Bahia;
- Priorização dos projetos esportivos que estejam aderentes ao Programa FazAtleta do Governo do Estado da Bahia.



**EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020**

ADENDO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Nº

ORIGEM: Nº
...../.....

PATROCINADORA: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.838.935-20, e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra. Gabriela Damasceno Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.351.397-85,

PATROCINADA:, pessoa física / pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF / CNPJ/MF sob o nº, com endereço na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de .../.../..., que está vinculado ao Edital e Projeto de Patrocínio, e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente CONTRATO tem por objeto o **6º EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PATROCÍNIO (Nº 01/2020), ABRANGENDO OS SEGMENTOS CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVO, CIENTÍFICO-ACADÊMICO E AMBIENTAL.**

1.1. Em execução do objeto deste patrocínio, a **PATROCINADA** se compromete às seguintes ações, correspondentes à proporção abaixo indicada do patrocínio ora contratado:

1.1.1., correspondente a% deste patrocínio;

1.1.2., correspondente a% deste patrocínio;

1.1.3. ...



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 1.2. Para execução do projeto, a **PATROCINADA** deverá atender integralmente as disposições estabelecidas no **ANEXO I** (Manual de Procedimentos de Patrocínio).
 - 1.3. Para a exposição da logomarca da **PATROCINADORA**, a **PATROCINADA** deverá obedecer integralmente aos critérios estabelecidos no **ANEXO II** (Manual de Aplicação de Marcas da BAHIA GÁS e do Governo).
- 2. [DO VALOR]** O valor total do presente CONTRATO é de **R\$** (.....) e será alcançado a **PATROCINADA** de acordo com a programação financeira do Projeto de Patrocínio.
- 2.1. Os repasses estão programados para ocorrerem nas seguintes oportunidades e proporções:
 - 2.1.1. 80% / R\$ após a assinatura do contrato e entrega do recibo pela **PATROCINADA**; e 20% / R\$ após aprovação da prestação de contas do valor integral do patrocínio e relatório de atividades e contrapartidas, conforme contrato (EDITAL);
 - 2.1.2. Conforme previsão de desembolso aprovada de acordo com os programas/leis de incentivo, iniciando-se o(s) repasse(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste do documento de recibo (EDITAL, FAZATLETA E FAZCULTURA).
 - 2.2. Os valores serão depositados diretamente na conta corrente bancária da **PATROCINADA**, mediante emissão antecipada de recibo com indicação da conta para depósito mencionando, expressamente, "...servindo o comprovante de depósito ou transferência como quitação.";
 - 2.3. A **PATROCINADA** deverá obrigatoriamente apresentar, juntamente com o recibo, a documentação abaixo relacionada:
 - 2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
 - 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
 - 2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
 - 2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando se tratar de pessoa jurídica ou pessoa física empregadora com inscrição CEI no INSS;
 - 2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 2.4. Todos e quaisquer tributos, sejam impostos, taxas, ou contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, incidentes, direta ou indiretamente,



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

sobre o objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **PATROCINADA**, e já estão incluídos nos valores deste CONTRATO.

3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o valor do presente contrato será fixo e irrevogável.

4. **[DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação vigente, está obrigada a **PATROCINADA** a:
 - 4.1. Comunicar à **PATROCINADORA**, em tempo hábil - mínimo 7 (sete) dias antes de evento programado, qualquer fato que, porventura, possa interferir no objeto deste patrocínio, de modo a possibilitar que a **PATROCINADORA** possa tomar providências de solução ou realocação da verba para obtenção de assemelhada exposição e proveito do patrocínio programado;
 - 4.2. Não usar a marca da **PATROCINADORA** para finalidade diferente daquela estabelecida neste CONTRATO e seus anexos;
 - 4.3. Não veicular a marca da **PATROCINADORA** nos materiais de divulgação sem a sua prévia avaliação e autorização ou em desacordo com o presente CONTRATO e seu **ANEXO II** - Manual de Aplicação de Marcas da BAHIA GÁS e do Governo;
 - 4.4. Não celebrar contrato de patrocínio, nem se comprometer de qualquer forma com concorrente da **PATROCINADORA** durante a vigência deste CONTRATO, tampouco aplicar ou expor marca da **PATROCINADORA** associada ou em mesmos materiais que constem à de concorrente desta, salvo mediante prévia autorização desta;
 - 4.5. Manter por toda a vigência do contrato ao menos três meios diversos de contato disponíveis constantemente, preferencialmente um número de telefone celular, um endereço de e-mail e um endereço físico;
 - 4.6. Comprovar as contrapartidas do patrocínio e apresentar as prestações de contas conforme **ANEXO III** (Manual de Prestação de Contas e de Comprovação de Contrapartidas de Patrocínios).
 - 4.7. Ressarcir a **PATROCINADORA** dos respectivos valores porventura recebidos desta sem que tenha havido a contrapartida estabelecida no projeto aprovado ou prestação de contas com destinação admitida e comprovada, conforme conta na subitem "1.1" deste contrato.
 - 4.8. Possibilitar a fiscalização do projeto pela **PATROCINADORA**, facilitando o acesso dela à documentação e locais de execução a qualquer tempo, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
 - 4.9. Autorizar a utilização de material audiovisual e fotográfico das apresentações e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da BAHIA GÁS em peças publicitárias, matérias jornalísticas, sites, etc., bem como a entrada de equipe de audiovisual própria da BAHIA GÁS para registro de imagens que possam ser utilizadas em material próprio de divulgação.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 4.10. Zelar pela imagem da BAHIA GÁS e do Governo do Estado da Bahia.
- 4.11. Não praticar atos que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
 - 4.11.1. Sendo constatadas quaisquer das práticas discriminatórias acima elencadas é facultado à **PATROCINADORA** rescindir o CONTRATO, extinguindo o patrocínio ou parceria com a parte infratora.
- 4.12. Obrigar-se ao cumprimento do Código de Conduta da **PATROCINADORA**, no que diz respeito às regras que lhe sejam aplicáveis, declarando seu pleno conhecimento e concordância com às diretrizes estipuladas.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA]** A **PATROCINADORA**, durante a vigência do CONTRATO, se obriga a:
 - 5.1. Efetuar os depósitos comprometidos pelo patrocínio nas condições estabelecidas neste CONTRATO;
 - 5.2. Fornecer as logomarcas determinadas pela **PATROCINADORA** para serem aplicadas pela **PATROCINADA**.
6. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de (.....) **meses**, contados a partir da, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
7. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste CONTRATO, a **PATROCINADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
 - 7.1. Multa:
 - 7.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do PATROCÍNIO em caso de descumprimento integral do Projeto de PATROCÍNIO;
 - 7.1.2. de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do PATROCÍNIO, em caso de atraso na entrega do relatório de prestação de contas;
 - 7.1.3. de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia subsequente ao trigésimo, sobre o valor total do PATROCÍNIO, em caso de atraso na entrega do relatório de prestação de contas;
 - 7.1.4. de 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa/parcela de contrapartida não realizada ou porventura entregue ou realizada em desacordo com o Projeto de PATROCÍNIO e regras deste CONTRATO – inexecução parcial;
 - 7.1.5. As multas, que porventura a **PATROCINADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de eventuais valores ainda devidos por conta deste CONTRATO, ou, ainda cobrada extrajudicial ou judicialmente.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 7.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e ser patrocinada pela **PATROCINADORA** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.3. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **PATROCINADA** por perdas e danos que causar à **PATROCINADORA**.
8. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 8.1. conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 8.2. que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 8.3. que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, não previstos explicitamente nos termos públicos contratados originalmente, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 8.4. que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 8.5. que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 8.6. concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 8.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;

- 8.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
9. **[DA RESCISÃO]** A **PATROCINADORA** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **PATROCINADA**, independentemente da aplicação de sanções.
10. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 10.1. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **PATROCINADORA** de qualquer situação que prejudique ou coloque em risco os objetivos deste CONTRATO, poderá suspender a execução do objeto pelo prazo de até 30 (trinta) dias, não gerando à **PATROCINADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 10.2. **[LIMITE DE TRANSFERÊNCIA E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo cedido, a qualquer título, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 10.3. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 10.4. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 10.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
11. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas cláusulas expressas:
- ANEXO I** – Manual de Procedimentos de Patrocínio BAHIAGÁS;
- ANEXO II** – Manual de Aplicação de Marcas da BAHIAGÁS e do Governo;



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE PATROCÍNIO BAHAGÁS

Este Manual estabelece diretrizes, normas, e disciplina os procedimentos para projetos a serem patrocinados pela Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS.

- 1. REUNIÃO INTRODUTÓRIA:** após a aprovação do projeto apresentado, a Gerência de Comunicação da Bahiagás irá marcar, na cidade de Salvador/BA, uma reunião de orientações gerais para os patrocínios a serem concedidos, sendo obrigatória a presença do(a) responsável legal ou coordenador(a) do projeto selecionado. As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, para participação nesta reunião, não são de responsabilidade da BAHAGÁS. Nesse encontro, entre outras informações, serão apresentados os fiscais/gestores de cada projeto, que o acompanharão durante toda a sua execução.
- 2. FORMAS DE COMUNICAÇÃO:** a comunicação entre PATROCINADORA e PATROCINADO(A) será prioritariamente realizada por meio eletrônico, considerando-se os endereços de e-mail constantes na Ficha de Inscrição. Durante todo o processo de contratação e nas etapas subsequentes, a BAHAGÁS poderá solicitar ao Proponente / PATROCINADO(A) qualquer tipo de esclarecimento complementar através do endereço eletrônico ou dos telefones constantes na Ficha de Inscrição. A inexistência destes dados ou a impossibilidade de comunicação, pelos gestores dos contratos dos patrocínios, será de responsabilidade exclusiva do Proponente / PATROCINADO(A), que deverá comunicar, por meio de ofício à BAHAGÁS, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do projeto.
- 3. SUBSTITUIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO:** o(a) coordenador(a) deve ser aquele mencionado na proposta, e a sua substituição só poderá ocorrer por outro profissional com experiência e capacidade técnica igual ou superior à do profissional substituído e com a prévia autorização da BAHAGÁS.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 4. READEQUAÇÃO DO PROJETO:** os projetos que, porventura, precisarem ser readequados, para um melhor alinhamento entre execução e desembolso financeiro, terão até 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da PATROCINADORA, para a apresentação da nova configuração à Gerência de Comunicação. A não entrega dentro desse prazo, sem que se apresente justificativa concreta para postergação de prazo, acarretará na perda do direito ao patrocínio.
- 5. PATROCÍNIO VIA FAZATLETA E FAZCULTURA:** para a confirmação do patrocínio via programas Fazatleta e Fazcultura, os Proponentes deverão comprovar, por meio do envio da publicação na Imprensa Oficial, a aprovação do projeto selecionado na lei de incentivo a ser utilizada para o aporte. E, caso a aprovação tenha se dado em exercícios anteriores e já tenha tido o seu prazo de captação original expirado, deverá ser apresentada cópia da publicação, na Imprensa Oficial, da aprovação da prorrogação do prazo de captação em até 6 meses. Além disso, no caso de projetos vinculados a esses programas, o proponente / PATROCINADO(A) deve responsabilizar-se pelo acompanhamento e desdobramentos de todas as ações (aprovações, diligências, etc.) junto aos programas.
- 6. CONTRATAÇÃO**
- 6.1. Prazo de entrega da documentação para contratação:** os projetos selecionados deverão atentar-se ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação da Bahiagás, para a entrega da documentação obrigatória, constante no Edital, para assinatura do contrato. Os proponentes que não apresentarem os documentos dentro do prazo serão desclassificados e perderão o direito de serem patrocinados. O mesmo ocorrerá, caso alguma certidão não esteja quite perante o respectivo órgão.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 6.2. Prazo para assinatura do contrato:** o proponente cujo projeto for selecionado, que não assinar o contrato no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da convocação para a assinatura, poderá perder o direito do patrocínio ao projeto objeto do contrato, não lhe cabendo qualquer reivindicação posterior proveniente deste fato.
- 6.3. Rescisão do contrato e nova destinação dos recursos:** na hipótese de rescisão de contrato, cabe à BAHIAGÁS decidir sobre a nova destinação dos recursos, sendo que, no caso de seleção de novo projeto advindo de Edital, será respeitada a ordem de classificação dos projetos suplentes, conforme divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 7. RESPONSABILIDADE SOBRE PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES E LIBERAÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E OUTRAS ENTIDADES:** o(a) PATROCINADO(A) deve responsabilizar-se por adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como, por exemplo direito de uso de imagem, liberações de órgãos públicos e de fiscalização e controle, como o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais (ECAD), Juizado de Infância e Adolescência (para participação / exibição de trabalhos com menores de idade), Secretaria de Segurança Pública ou Defesa Civil (para uso de espaços públicos), e outros.
- 8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES:** para projetos cuja execução se prolongue por mais de 03 (três) meses, é obrigatória a apresentação de Relatório de Atividades do projeto a cada 03 (três) meses, a fim de facilitar seu acompanhamento e fiscalização. A não apresentação desse Relatório implicará na suspensão dos repasses das parcelas futuras do projeto.
- 9. REGISTRO E USO DE IMAGENS:** o(a) PATROCINADO(A) deverá gravar uma mídia (CD, DVD ou pendrive), contendo fotos (com qualidade mínima de 300 DPI) de cada etapa do projeto, nas quais apareçam o público envolvido, plateia, as peças de divulgação etc., e entregá-la à BAHIAGÁS, que poderá utilizar essas imagens em peças publicitárias, matérias jornalísticas, sites, etc., sem qualquer ônus.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

10. DIVULGAÇÃO DA MARCA: o(a) PATROCINADO(A) deverá tomar conhecimento do Manual de Aplicação de Marcas da Bahiagás e do Governo, que também segue anexo ao Contrato, e realizar a aplicação das marcas da PATROCINADORA conforme nele exposto.

10.1. Solicitação de aprovação prévia: o(a) PATROCINADO(A) deverá, previamente, solicitar à Gerência de Comunicação da BAHIA GÁS a aprovação de todas as aplicações de marcas nos materiais de divulgação antes da produção, confecção e publicação. Na hipótese de o(a) PATROCINADO(A) produzir qualquer material de divulgação em desacordo com o Manual de Aplicação de Marcas, o material não poderá ser utilizado, cabendo à PATROCINADA refazer o material sem qualquer tipo de ônus para a Bahiagás. O(A) PATROCINADO(A) também deverá solicitar prévia aprovação dos releases que serão enviados à imprensa, assim como dos textos e/ou cards que serão postados em redes sociais.

10.2. Chancela PATROCÍNIO: todos os projetos deverão, obrigatoriamente, apresentar a BAHIA GÁS sob a chancela de PATROCÍNIO, independentemente do valor patrocinado. Para aqueles projetos cujo valor da cota de patrocínio da BAHIA GÁS seja igual ou superior a 80% do valor total, ou que a BAHIA GÁS seja patrocinadora exclusiva, o projeto deve, obrigatoriamente, assinar com a chancela “BAHIA GÁS E GOVERNO DO ESTADO APRESENTAM”. Além disso, no caso de o projeto contar com outros patrocinadores, o(a) PATROCINADO(A) deverá informar o plano de divulgação das marcas dos mesmos. Excluem-se desta disposição os projetos vinculados a leis de incentivo, que deverão seguir a legislação própria.

10.3. Participação em entrevistas: em entrevistas, o(a) PATROCINADO(A) deverá mencionar, sempre que permitido, o patrocínio da BAHIA GÁS, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e do GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, bem como vestir camisa e/ou usar boné do projeto com a marca da BAHIA GÁS, a fim de dar maior visibilidade ao patrocínio.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Liberação dos recursos: a liberação de recursos será realizada de acordo com o que dispõe o item 2 do contrato.

11.2. Suspensão dos recursos: o recurso poderá ser suspenso, caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo(a) PATROCINADO(A), ficando o pagamento do patrocínio sobrestado até que tal divergência seja regularizada, e também caso o(a) PATROCINADO(A):

- a) Dificulte a fiscalização sobre a aplicação dos recursos;
- b) Execute o projeto, em qualquer das etapas, em desacordo com as regras e características aprovadas;
- c) Não apresente o Relatório de Atividades (exigido para projetos com duração superior a três meses);
- d) Descumpra as cláusulas estabelecidas no Contrato.

11.3. Efetivação do pagamento: o Proponente deverá protocolar Recibo (conforme modelo abaixo) na sede da Bahiagás, localizada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business – Pituba, ou enviar arquivo em PDF, em alta resolução, para o e-mail do fiscal do projeto.



TIMBRE, MARCA, LOGO OU CABEÇALHO QUE IDENTIFIQUE A
EMPRESA/INSTITUIÇÃO

RECIBO

O/A _____ (NOME
DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO), CNPJ nº
_____, representado(a) por
_____ (NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL), CPF nº _____,
declara que recebeu, da Companhia da Gás da Bahia – Bahiagás, o
valor de R\$ _____ (_____) referente
ao contrato de patrocínio nº _____, do Projeto intitulado
_____ (NOME DO PROJETO),
servindo o comprovante de depósito ou transferência como quitação.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

NOME DA PESSOA JURÍDICA TITULAR DA CONTA

Salvador/BA, ____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

12. **PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDAS:** o(a) PATROCINADO(A) deverá cumprir, obrigatoriamente, o disposto no Manual de Prestação de Contas e Contrapartidas, que também segue anexo ao Contrato.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

ANEXO II

MANUAL DE APLICAÇÃO DE MARCAS DA BAHIAGÁS E DO GOVERNO

Este manual tem como objetivo orientar, tecnicamente, quanto ao procedimento para uso das marcas da BAHIAGÁS e do Governo do Estado da Bahia – com referência à Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), órgão ao qual a BAHIAGÁS é vinculada –, no caso de patrocínios e apoios institucionais.

As marcas devem ser aplicadas sempre juntas (BAHIAGÁS e Governo). Podem ser na ordem vertical ou horizontal, sendo que, primeiramente, vem a marca da BAHIAGÁS e, em seguida, a da Seinfra, e devem ser aplicadas após autorização da Gerência de Comunicação da BAHIAGÁS, sob pena das sanções jurídicas previstas no contrato.

As aplicações em cores e em P&B (preto e branco) devem seguir os modelos abaixo.

Para aplicação em fundo branco ou neutro, com medidas **horizontais**:



Para aplicação em fundo branco ou neutro, com medidas **verticais**:



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



Para aplicação em fundo escuro (negativo ou positivo):



NEGATIVO



POSITIVO

ÁREA DE PRESERVAÇÃO

A área de preservação deve ser obedecida em caso de múltiplas assinaturas (quando há mais de uma marca patrocinadora). Ela garante melhor aproveitamento e visualização da marca. Eis a área de preservação para a marca BAHIAGÁS:





EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

SIMULAÇÕES



Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais relativos à aplicação das marcas, favor entrar em contato com a Gerência de Comunicação da BAHIAGÁS, através do e-mail comunicacao@bahiasgas.com.br ou dos telefones (71) 3206-6131 / 6079.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

ANEXO III

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS DE PATROCÍNIO

Este documento estabelece as normas para a prestação de contas e comprovação de contrapartidas dos projetos patrocinados pela Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS, visando a garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Patrocínio.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Entende-se por prestação de contas todas as notas fiscais e Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) referentes aos custos do projeto.
- 1.2. Entende-se por comprovação de contrapartidas as evidências que comprovem o retorno de imagem à BAHIA GÁS, de acordo com o estabelecido no Contrato de Patrocínio.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Comprovantes de despesas

- 2.1.1. Para cada pagamento, deve ser exigido nota fiscal em nome do proponente (pessoa jurídica), com descrição do serviço ou produto, ou, no caso de Pessoa Física, apresenta-se Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) com descrição do contratado, do serviço prestado e destaque dos impostos devidos.
- 2.1.2. Somente serão aceitos notas fiscais e recibos com data posterior à assinatura do contrato com a BAHIA GÁS.
- 2.1.3. Não serão aceitos comprovantes de despesas administrativas (exemplos: pagamento de contas de energia, internet, água, telefone, etc.).



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- 2.1.4.** Deverão ser observadas, obrigatoriamente, as datas de autorização e de impressão do talão, e o prazo de validade para emissão da nota fiscal, pois não serão aceitas notas com prazo vencido e emitidas antes da data da contratação, tornando-se motivo de glosa na prestação de contas.
- 2.1.5.** Para cada pagamento efetuado, o proponente deve exigir o documento próprio, emitido em seu nome (pessoa jurídica), contendo a data de emissão, a discriminação e o valor, de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões, obedecendo-se os seguintes aspectos:
- a) Na aquisição de material de consumo: nota fiscal, nota fiscal de venda a consumidor ou cupom fiscal, discriminando o material adquirido.
 - b) Na prestação de serviço de transporte: nota fiscal de serviço de transporte, recibo de vigem de táxi e/ou de motorista de aplicativo, e conhecimento de transporte de carga, para fretes. No caso de passagem aérea: bilhete de passagem, cartão de embarque, resumo da compra da passagem ou cotação com descrição dos valores, ticket eletrônico ou fatura da empresa vendedora, com discriminação das passagens emitidas (percurso, passageiro, etc.). Nota de bagagem ou recibo nas operações em que a emissão destes documentos não seja obrigatória, contendo sempre a discriminação do serviço prestado.
 - c) Na prestação de outros serviços de Pessoa Física: nota fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
 - d) Na prestação de outros serviços de Pessoa Jurídica: nota fiscal de prestação de serviço eletrônica e/ou de fornecimento de mercadorias, quando couber, ou cupom fiscal contendo a discriminação dos serviços e do material fornecido. No caso de serviço de locação: nota fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
 - e) No caso de despesa com diária de alimentação e/ou hospedagem: nota fiscal de restaurantes e hotéis, ou recibo assinado pelo recebedor da diária, devidamente identificado e assinado, conforme orçamento aprovado.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

- f) No caso de prestação de contas em língua estrangeira: no caso de documentos comprobatórios que estejam em língua estrangeira, o proponente deverá entregar o documento traduzido para a língua portuguesa e com a informação da cotação da moeda.

2.2. Relatório de Prestação de Contas

2.2.1. O proponente deverá apresentar o Relatório de Prestação de Contas de acordo com o prazo de execução e custos previstos no orçamento do projeto, até 30 dias após o recebimento do valor pago pela BAHAGÁS ou após a execução do projeto (será considerado o que for realizado por último).

2.2.2. O Relatório de Prestação de Contas deve conter os seguintes documentos, devidamente arquivados em pasta específica:

- a) Planilha geral dos indicativos de gastos com a prestação de contas do valor total do patrocínio (vide Quadro 1 - Formulário de Prestação de Contas);
- b) Documentação comprobatória das despesas: Recibos de Pagamento Autônomo (RPA), em caso de serviços; e notas fiscais, em caso de compras ou serviços;
- c) Documentação comprobatória de recolhimento dos impostos efetuados na execução do projeto: Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e Previdência Social (INSS);

2.2.3. Os comprovantes das despesas (pagamentos) anexados devem ser originais, e os comprovantes de pagamento de salários e de retenções de impostos poderão ser fotocopiados, devendo o proponente, quando da entrega da prestação de contas, apresentar os originais para autenticação das fotocópias pela BAHAGÁS.

2.2.4. O Relatório de Prestação de Contas, contendo planilhas, notas fiscais e recibos, deve ser apresentado à BAHAGÁS em meio físico e digital (pen drive, DVD ou CD-ROM).



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

2.3. Devolução de Recursos

- 2.3.1.** Após executado o projeto, caso o total das despesas seja inferior aos depósitos efetuados pela BAHAGÁS, o proponente deverá devolver o valor, recebido e não utilizado, à BAHAGÁS.

3. DA COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

- 3.1.** Junto com o Relatório de Prestação de Contas, o proponente deve apresentar o Relatório de Comprovação de Contrapartidas, no qual constem todas as comprovações das contrapartidas registradas no contrato.

- 3.2.** O Relatório de Comprovação de Contrapartidas deve conter os seguintes documentos, devidamente arquivados em pasta específica:

- a) Sumário com descrição da contrapartida realizada, data, observação (se houver) e número da página;
- b) Documentação comprobatória das contrapartidas: materiais que atestem a execução da contrapartida, como uma unidade das peças produzidas (ex.: camisa, panfleto, ingresso) ou registro de imagens, e apresentação, com descrição e quantitativo, das cópias das notas fiscais de compras ou serviços, recibos de contratação de serviços ou recibo de doação (vide Quadro 2 - Contrapartidas, ao final deste documento).

- 3.3.** No Relatório de Comprovação de Contrapartidas, é opcional a apresentação das mídias espontâneas geradas pelo projeto patrocinado.

- 3.4.** No caso da aparição ou citação da marca da BAHAGÁS em vídeos e áudios, na mídia deverá ser sinalizado o tempo (hora, minuto e segundo).

- 3.5.** O Relatório de Comprovação de Contrapartidas, contendo fotos, vídeo, áudio e material gráfico, deve ser apresentado à BAHAGÁS em meio digital (pen drive, DVD ou CD-ROM).



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Todas as folhas que compõem o Relatório de Prestação de Contas e o Relatório de Comprovação de Contrapartidas, inclusive as do formulário específico, deverão ser numeradas e rubricadas pelo proponente.
- 4.2. Quaisquer erros identificados nos comprovantes de despesas poderão ser motivo de questionamento, diligência ou glosas por parte da BAHAGÁS.
- 4.3. Quaisquer irregularidades na prestação de contas, bem como na comprovação das contrapartidas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão o proponente de ter projetos aprovados pela BAHAGÁS, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, e o obrigará a restituir os recursos recebidos.

QUADRO 1 – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Título do Projeto:					
Data Emissão Documento	Fornecedor	Descrição do Serviço Prestado	Valor	Tipo do Documento (NF/ RPA/Cupom Fiscal)	Nº Documento



EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Total Geral					

O arquivo em Excel, para preenchimento, será enviado ao proponente após a assinatura do contrato.



**EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020**

QUADRO 2 – CONTRAPARTIDAS

DIVULGAÇÃO EM RÁDIO E TV		
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	COMO COMPROVAR
TV x (número de inserções)		Enviar o VT gravado, contendo a marca ou a locução da marca da BAHAGÁS e cópia do mapa de veiculação em papel timbrado e assinado pela emissora. Caso a emissora não possua mapa de veiculação, encaminhar NF com o descritivo do nº de inserções veiculadas.
Rádio x (número de inserções)		Enviar o SPOT gravado, contendo a locução da marca da BAHAGÁS e cópia do mapa de irradiação em papel timbrado e assinado pela emissora. Caso a emissora não possua mapa de veiculação, encaminhar NF com o descritivo do nº de spots veiculados.
PEÇAS GRÁFICAS E FOLHETERIA		
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	COMO COMPROVAR
Folder, cartazes e panfletos	Inserir estratégia de distribuição	Enviar um exemplar e NF comprovando a quantidade produzida
Banner	Inserir estratégia de distribuição	Enviar foto dos banners produzidos e fixados, e NF comprovando a quantidade impressa.
ANÚNCIO EM JORNAL OU REVISTA		
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	COMO COMPROVAR
Jornal	Inserir data(s) de publicação	Enviar página inteira do anúncio ou matéria contendo a exposição da marca ou referência ao patrocínio da BAHAGÁS. O jornal deve ser original, contendo a data de publicação.



EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Revista	Inserir data(s) de publicação	Enviar a revista com a página marcada contendo a exposição da marca ou menção ao patrocínio da BAHIA GÁS. A revista deve ser original.
MÍDIA ELETRÔNICA		
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	COMO COMPROVAR
Site www.xyz.com.br	Inserir data(s) de publicação	Enviar <i>print screen</i> da página contendo a marca da BAHIA GÁS / matéria com referência ao patrocínio da BAHIA GÁS, constando data e horário no rodapé inferior (a data precisa ser correspondente ao período definido no contrato). Envio de <i>layout</i> não serve como comprovante.
Newsletter / e-mail marketing	Inserir data(s) de disparo / envio	Enviar <i>print screen</i> da <i>newsletter</i> encaminhada com o endereço eletrônico, constando data e horário no rodapé inferior, sendo um <i>print</i> por folha A4. Informar número de destinatários, de mensagens recebidas e visualizadas. O <i>print screen</i> da tela deverá conter o remetente e o destinatário, sendo que este último não poderá ser o do proponente e nem da BAHIA GÁS. Envio de <i>layout</i> não serve como comprovante.
Redes Sociais: Facebook, Instagram, Twitter, WhatsApp, etc. (Informar conta e alcance)	Inserir data(s) de postagem	Enviar <i>print screen</i> da página contendo a marca da BAHIA GÁS, constando data e horário no rodapé inferior. A quantidade de <i>print</i> de telas deve estar de acordo com o número de inserções acordadas em Contrato de Patrocínio, ou seja, se foram 20 inserções, deverão ser enviados 20 <i>prints</i> com a marca da BAHIA GÁS, sendo permitido até dois <i>prints</i> por folha A4.
Blogs (Informar conta e alcance)	Inserir data(s) de postagem	Enviar <i>print screen</i> da página contendo a marca da BAHIA GÁS, constando data e horário no rodapé inferior, sendo um <i>print</i> por folha A4. Informar número de acessos e visualizações. Envio de <i>layout</i> não serve como comprovante.



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Aplicativos (informar nome e alcance)		Enviar <i>print</i> da tela do celular contendo a marca da BAHAGÁS, sendo permitido até dois <i>prints</i> por folha A4.
OUTROS		
OUTDOOR, BUSDOOR, FRONTLIGHT, MOBILIÁRIO URBANO, MÍDIAS ALTERNATIVAS, BRINDES, ETC.		
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	PERÍODO DE VEICULAÇÃO	COMO COMPROVAR
Especificar mídia	Inserir o número de placas / inserções / quantidade distribuída	Enviar fotos impressas dos outdoors / frontlights / mobiliário urbano / brindes / veiculação em mídia alternativa, informando local de inserção ou distribuição, bem como NF comprovando a quantidade.
CONTRAPARTIDAS EM EVENTOS		
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	COMO COMPROVAR	
Fundo de palco com marca da BAHAGÁS	Enviar foto do fundo de palco montado no local e NF comprovando a produção.	
Citação de agradecimento à BAHAGÁS	Enviar vídeo contendo o mestre de cerimônia, artista ou locutor fazendo o agradecimento à BAHAGÁS, sinalizando o tempo da citação (hora, minuto e segundo).	
Desconto ou gratuidade para participação de colaboradores da BAHAGÁS, em caso de evento com cobrança de inscrição ou entrada	Informar valor do desconto e número de acessos ou ingressos concedidos.	
Acesso facilitado de colaboradores da BAHAGÁS às atividades do projeto	Informar forma de benefício e número de colaboradores beneficiados.	



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais para livre uso ou distribuição pela BAHAGÁS	Informar quantidade de credenciais / inscrições concedidas bem como documento de recebimento assinado pela BAHAGÁS.
Veiculação de vídeo da BAHAGÁS na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão	Enviar o vídeo contendo evidência da exibição completa do vídeo institucional da BAHAGÁS no evento, sinalizando o tempo do vídeo (hora, minuto e segundo).
Cessão de espaço com infraestrutura para exposição de estande institucional da BAHAGÁS	Enviar fotos impressas do estande mostrando a marca da BAHAGÁS.
Cessão de espaço para banners / cartazes / folders da BAHAGÁS	Enviar fotos que mostrem banners / cartazes / folders da BAHAGÁS no local do evento.
Cessão de espaço para participação de representantes da BAHAGÁS como palestrantes, mediadores, etc.	Informar nome do palestrante da BAHAGÁS presente e fotos do palestrante no evento.
Aplicação da marca da BAHAGÁS nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres)	Enviar um exemplar de cada peça e nota fiscal comprovando a quantidade impressa.
Exposição da marca da BAHAGÁS no sítio de internet do evento e/ou no sítio de internet do proponente	Enviar <i>print screen</i> da página contendo a marca da BAHAGÁS, constando data e horário no rodapé inferior, sendo um <i>print</i> por folha A4.
Cessão do <i>mailing</i> dos participantes no evento patrocinado, conforme interesse da BAHAGÁS	Enviar documento de autorização de uso. O <i>mailing</i> deve ser gravado em mídia digital, constando CNPJ e/ou CPF, telefone e e-mail.
CONTRAPARTIDAS EM PUBLICAÇÕES	
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	COMO COMPROVAR



EDITAL DE PATROCÍNIOS CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Cessão de espaço em livro para veiculação de texto da BAHAGÁS	Anexar cópia da página com texto de autoria do da BAHAGÁS.
Exposição da marca da BAHAGÁS	Enviar cópia das páginas e das demais partes do livro onde aparece a marca da BAHAGÁS.
Cessão de cota de exemplares para a BAHAGÁS	Informar o número de exemplares cedidos através de comprovante de recebimento elaborado pelo proponente e assinado pela BAHAGÁS.
Cessão de espaço para participação da BAHAGÁS na solenidade de lançamento	Informar nome do membro da BAHAGÁS presente no lançamento, local de lançamento e fotos.
CONTRAPARTIDAS EM MÍDIAS DIGITAIS	
DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	COMO COMPROVAR
Banner digital na página inicial	Enviar <i>print screen</i> da página contendo a marca da BAHAGÁS, constando data e horário no rodapé inferior.
Logo da BAHAGÁS na página inicial	Enviar <i>print screen</i> da página contendo a marca da BAHAGÁS, constando data e horário no rodapé inferior.
Link para o site da BAHAGÁS	Enviar <i>print screen</i> da página inicial que direciona para o site da BAHAGÁS, constando data e horário no rodapé inferior.



**EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020**

ANEXO IV (Q16 – MATRIZ DE RISCOS)

ITEM	TIPO DE RISCO	RESPONSAB	CONSEQUENCIA	PROBAB . (%)	IMPACT O	PROCEDIMENTO DE RESPOSTA PELA PATROCINADORA
1	Não comunicar a Patrocinadora, em tempo hábil, qualquer fato que, porventura, possa interferir na execução do objeto.	Patrocinada	Descumprimento contratual	70%	ALTO	Reiterar a importância da comunicação prévia sobre fatos que possam impedir a correta execução do objeto.
2	Não aplicação da marca da Patrocinadora ou aplicação de forma inadequada.	Patrocinada	Descumprimento contratual	70%	ALTO	Diligenciar a execução do objeto e aplicação das marcas
3	Público-alvo não atingido	Patrocinada	Objetivo do patrocínio não alcançado	20%	MÉDIO	Diligenciar a execução do objeto e aplicação das marcas
4	Não recebimento das marcas em tempo hábil pela Patrocinada	Patrocinadora	Não veiculação da marca	5%	ALTO	Encaminhar as marcas por e-mail antes da execução do objeto, solicitando confirmação do recebimento.
5	Inexecução do objeto por motivos de fatos supervenientes	Patrocinada	Descumprimento contratual	5%	ALTO	Analisar juntamente com a empresa patrocinada possíveis fatores impeditivos da execução do objeto



EDITAL DE PATROCÍNIOS
CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

6	Inexecução total ou parcial do objeto por culpa da Patrocinada e/ou de terceiros	Patrocinada	Descumprimento contratual	15%	ALTO	Realizar reunião com a patrocinada antes da execução do objeto para esclarecimento de dúvidas.
7	Atraso no pagamento do valor do patrocínio	Patrocinadora	Descumprimento de prazos pela patrocinada	5%	MÉDIO	Atestar os documentos do faturamento e encaminhar em tempo hábil para o financeiro.
8	Não pagamento do valor do patrocínio	Patrocinadora	Impossibilidade de execução do objeto	3%	ALTO	Confirmar a disponibilidade dos recursos, antes de autorizar a execução do objeto.
9	Prestação de contas incompleta, em desacordo e/ou fora do prazo	Patrocinada	Descumprimento contratual	80%	ALTO	Realizar reunião com a patrocinada antes da execução do objeto para esclarecimento de dúvidas.
10	Utilização dos recursos para fim diferente do objeto patrocinado	Patrocinada	Descumprimento contratual	5%	ALTO	Diligenciar a execução do objeto
11	Perda da situação regular durante a execução do objeto	Patrocinada	Descumprimento contratual	5%	MÉDIO	Consultar a regularidade da Patrocinada antes de autorizar a execução do objeto

NOTAS:

- 1) O impacto deve ser classificado como: ALTO, MÉDIO e BAIXO;
- 2) N/A = Não se aplica.